

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Lei nº 41/2006

EMENTA: Fica denominada de Praça Irmão Bernárdo Aguiar a Praça existente na Rua Benjamin Constant em frente a Escola Profissional Santa Edwirges, próxima ao Colégio Marista Pio XII.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federa) nº 4.320/64 e do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça IRMÃO BERNARDO AGUIAR a praça existente na Rua Benjamin Constant, em frente a Escola Profissional Santa Edwirges, próxima ao Colégio Marista Pio XII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

The state of the s			
ORGÃO:	12 - Fundos Municipais		
UNIDADE:	02 - Fundo Municipal de Saús	de	
Funcional Programática:	10.122.0044.2.106.0000	Gestão Pessoal do Fundo de Saúde e Unid	ades de Saúde
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO R\$ R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei não cria despesa nova, apenas autoriza o Poder Executivo suplementar dotações já existentes no orçamento do Município.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publiçação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito